



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Atos do Poder Executivo

Portarias

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 88 /2025 Quixaba- PB, 11 de fevereiro de 2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, Subseção VI, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Quixaba-PB e de acordo com a Lei Municipal nº.044/97, de 15 de setembro de 1997.

R E S O L V E:

1 - **DEFERIR** o pedido do servidor (a) deste órgão, **EDINETE DA SILVA PEDROSA CANDEIA** - mat nº 553, enquadrada no cargo de **AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS** lotada na Secretaria Municipal Fazenda, Finanças e Tesouraria, que requereu para gozo a **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente a 06 (Seis) meses

2 - O período da referida **LICENÇA PRÊMIO**, compreende entre **11/02/2025 a 11 /08/2025**.

3 - Operando seus efeitos legais a partir desta data.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Allan D'Ilon Candeia de Macedo
Prefeito Constitucional.

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000
Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26
Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br